

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) de 2023, nesta cidade de São José do Rio Preto-SP compareci, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 576.2023/099142-8, expedido pelo MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, Carta Precatória Cível nº 1026550-33.2023.8.26.0576, requerente ADRIANA APARECIDA NUNES e requerida ROSEMARA ARADO. Origem: 2ª Cível da Comarca de Campinas, Cumprimento de Sentença, Processo Digital nº 0018758-78.2020.8.26.0114. Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do imóvel abaixo discriminado:

“Um terreno urbano constituído do lote nº 20, da quadra nº 26, com frente à rua Manoel Telles Sobrinho onde mede 2,00 metros, por 12,00 metros nos fundos onde faz divisa com o lote nº 25; de um lado o lote faz divisa com o lote nº 19 mede 30,00 metros, do outro lado por uma linha quebrada de três dimensões, que a parte da citada rua mede 20,00 metros até um ponto, daí deflete à esquerda e mede 10,00 metros até outro ponto, dividindo-se em ambas partes com parte do lote nº 20, daí deflete à direita e mede 10,00 metros até os fundos, onde faz divisa com o lote nº 21; com uma área de 160,00 metros quadrados, situado no Parque Residencial Dom Lafayette Libânio, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto”. Imóvel inscrito sob a Matrícula nº 54.111 do 1º CRI Local.

“AV.010/54.111: sobre o terreno foi construído UM PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o nº 581, da Rua Manoel Telles Sobrinho, com 86,05 m² de área construída. Habite-se nº 197, expedido aos 27.02.2009, pela municipalidade local”.

Avaliação total do imóvel por estimativa (considerando o valor de mercado para região): R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Para constar lavro o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Éder Vinícius Padovani
Oficial de Justiça



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 250.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/12/2023 a 01/04/2026

	Dados calculados	
Fator de correção do período	852 dias	1,116928
Percentual correspondente	852 dias	11,692775 %
Valor corrigido para 01/04/2026	(=)	R\$ 279.231,94
Sub Total	(=)	R\$ 279.231,94
Valor total	(=)	R\$ 279.231,94

[Retornar](#) [Imprimir](#)